



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS, CALÇADOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATLETAS E DO TREINADOR DO PROJETO FUTSAL FEMININO TRÊS BARRAS, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO, COM RECURSOS DO PROESPORTE, MEDIANTE INCENTIVO DA COPEL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO V

1.1. A Secretaria Municipal de Esportes apresenta a necessidade de disponibilizar uniformes, agasalhos, calçados e materiais esportivos às atletas e ao treinador do projeto Futsal Feminino Três Barras, desenvolvido pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, visando assegurar condições adequadas para treinamentos, participação em competições e demais atividades de formação esportiva, fundamentação e aprendizagem da modalidade.

1.2. A demanda contempla uniformes de treino e de jogo, camisas polo personalizadas para o treinador, conjuntos de agasalhos, kits de sacoquilha e caneleira, bolas, redes para traves e tênis próprios para futsal. Esses produtos atendem às necessidades de identificação, conforto, proteção e disponibilidade de materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas.

1.3. Os uniformes de treino e de jogo destinam-se à padronização e identificação das atletas, organizadas em três categorias. As camisas polo destinam-se à identificação e apresentação do treinador durante os treinamentos, competições e demais ações do projeto. A personalização deverá observar os modelos de referência e as orientações institucionais, com tamanhos e numerações definidos pela Secretaria requisitante.

1.4. Os agasalhos contribuirão para o conforto térmico das atletas, especialmente nos períodos de temperaturas mais baixas e nos deslocamentos. Os tênis e as caneleiras proporcionarão condições adequadas de utilização em quadra e proteção durante a prática esportiva, enquanto as bolas e redes complementarão os materiais necessários à realização dos treinamentos e jogos.

1.5. O projeto foi aprovado no PROESPORTE sob o nº **06/2025 – 91371 – 25** e conta com incentivo da COPEL para sua execução. A presente contratação abrange os oito itens relacionados neste estudo, com valor estimado de **R\$ 51.126,66 (cinquenta e um mil, cento e vinte e seis**



reais e sessenta e seis centavos), devendo a aplicação dos recursos observar sua vinculação ao projeto, as condições do incentivo e as exigências de comprovação e prestação de contas.

1.6. O não atendimento da demanda poderá comprometer as condições de treinamento, a padronização das participantes e a execução das atividades previstas no projeto. A contratação atende ao interesse público ao fortalecer o futsal feminino municipal, promover a saúde e a inclusão social e incentivar a participação e a permanência das atletas no esporte.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

2.1. A contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Esportes voltadas à formação esportiva e ao fortalecimento do futsal feminino do Município de Três Barras do Paraná/PR. Integra o planejamento de execução do projeto aprovado no PROESPORTE e da aplicação do incentivo da COPEL, observadas as finalidades e condições estabelecidas nos documentos do projeto.

2.2. Conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda, datada de 06 de outubro de 2026, o valor estimado da contratação está dentro dos limites orçamentários municipais e é compatível com as condições financeiras da Administração, havendo informação do Departamento de Contabilidade sobre a existência de dotação suficiente para suportar a despesa. A classificação orçamentária e a fonte de recursos deverão ser indicadas nos documentos pertinentes à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.3. Deverá ser verificada a previsão da demanda no Plano de Contratações Anual de 2026, caso elaborado, com identificação do item correspondente ou adoção das providências necessárias à sua inclusão ou atualização, conforme as regras municipais de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021

3.1. Os fornecedores registrados deverão fornecer produtos novos, de primeiro uso, mediante Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades solicitadas, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta aceita pela Administração.

3.2. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Compras, localizado no Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, ou em outro endereço no Município indicado na Ordem de Compra, em dia útil e durante o expediente municipal, mediante



agendamento prévio. Os custos de embalagem, transporte, carga, descarga e entrega serão de responsabilidade do fornecedor.

3.3. Para os uniformes de treino e de jogo, as camisas polo do treinador, os agasalhos e outros itens que necessitem de confecção ou personalização, o prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, da disponibilização dos tamanhos e numerações e da aprovação final das artes, considerando-se o último desses eventos. Para os demais itens que não necessitem de confecção ou personalização, o prazo será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

3.4. Cada fornecedor deverá entregar a totalidade das quantidades solicitadas em cada Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, respeitados os respectivos prazos. Caso o vencimento recaia em dia sem expediente municipal, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente. Eventual prorrogação deverá ser solicitada e justificada antes do término do prazo, ficando condicionada à aceitação expressa da Administração.

3.5. Os uniformes de treino e de jogo deverão conter todos os componentes previstos para cada kit, observando a composição dos tecidos, a personalização, os tamanhos e as demais características estabelecidas no Termo de Referência. As peças deverão apresentar costuras resistentes, acabamento uniforme e ausência de manchas, rasgos, falhas de impressão ou outros defeitos que comprometam sua utilização.

3.6. As camisas polo do treinador deverão atender ao modelo de referência, com mangas curtas, gola com colarinho, abertura frontal com três botões e tecido tipo Dry Fit, 100% poliéster, conforme especificação. Os agasalhos deverão ser compostos por jaqueta e calça, confeccionados nos materiais definidos para o item, com zíperes, bolsos e acabamento adequados.

3.7. Antes da confecção dos itens personalizados, o fornecedor deverá apresentar a arte final para aprovação formal da Secretaria Municipal de Esportes, contemplando cores, inscrições, brasão, logomarcas, numeração e posicionamento dos elementos gráficos. A Administração deverá providenciar a aprovação prévia da aplicação da logomarca da COPEL por meio do Sistema de Gestão de Patrocínios e Incentivos – SGPI, conforme as condições do incentivo, antes da liberação das artes para produção.

3.8. A Administração fornecerá a relação de tamanhos e numerações de cada solicitação, bem como a distribuição dos uniformes de jogo entre os modelos das três categorias. O fornecedor deverá disponibilizar tabela de medidas para orientar essa definição e entregar os produtos



separados e identificados por item, tamanho e numeração. Não serão admitidas alterações na grade aprovada sem autorização expressa da Secretaria requisitante.

3.9. Os tênis deverão ser fornecidos em pares, nas numerações solicitadas, com solado próprio para utilização em quadra, que não deixe marcas no piso, e demais características previstas no Termo de Referência. Deverão apresentar acabamento adequado, sem descolamentos, deformações ou defeitos de fabricação.

3.10. Os kits de saquinho e caneleira deverão conter todos os componentes previstos. As bolas e redes deverão atender às especificações de materiais, dimensões, peso, resistência e unidade de fornecimento. A Secretaria requisitante deverá confirmar a adequação das bolas especificadas às três categorias atendidas pelo projeto antes da consolidação do Termo de Referência.

3.11. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, acondicionados em embalagens adequadas à proteção durante o transporte e armazenamento, preferencialmente recicláveis. Deverão apresentar as informações pertinentes à sua natureza, incluindo fabricante, composição, tamanho, numeração e orientações de conservação e utilização, quando aplicáveis.

3.12. Os produtos deverão possuir garantia contra vícios e defeitos de fabricação, observados os prazos legais aplicáveis e eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor. O fornecedor deverá substituir ou corrigir, às suas expensas, produtos com defeitos, avarias, componentes faltantes, tamanhos divergentes dos solicitados ou outras desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da notificação formal. Os custos de retirada, transporte e nova entrega serão integralmente suportados pelo fornecedor.

3.13. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos de garantia e orientações de uso e conservação, quando aplicáveis. O recebimento definitivo dependerá da conferência das quantidades, tamanhos, numerações, materiais, acabamento, personalização e demais especificações por servidor ou comissão designada.

3.14. O fornecedor deverá manter canal de comunicação ativo para aprovação das artes, programação das entregas e solução de pendências. O descumprimento das obrigações sujeitará o responsável às sanções previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.1. As quantidades foram definidas com base na demanda da Secretaria Municipal de Esportes, no Documento de Formalização de Demanda, no quadro de aquisições do projeto Futsal Feminino Três Barras e na pesquisa de preços atualizada, que contempla também as camisas polo para o treinador.

4.2. A demanda compreende 120 kits de uniforme de treino, 60 kits de uniforme de jogo para três categorias, 10 camisas polo para o treinador, 60 conjuntos de agasalhos, 60 kits de saquinho e caneleira, 30 bolas de futsal, 2 pares de redes para traves e 60 pares de tênis de futsal. Os quantitativos representam unidades de fornecimento, não correspondendo necessariamente ao número de participantes do projeto.

4.3. Os quantitativos serão registrados para atendimento das necessidades do projeto, e os fornecimentos serão solicitados conforme seu cronograma de execução, a disponibilidade dos recursos e a definição dos tamanhos, numerações e modelos. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir integralmente as quantidades previstas.

4.4. A distribuição dos uniformes entre os modelos, tamanhos e numerações será definida pela Secretaria requisitante, respeitados os quantitativos de cada item. As descrições, unidades de fornecimento e valores estimados constam na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	KIT UNIFORME TREINO ESPORTIVO. PERSONALIZADO CONTENDO: CAMISETA ESPORTIVA PERSONALIZADA DRY - FIT 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL (TODOS OS TAMANHOS), CALÇÃO ESPORTIVO PERSONALIZADO DRY - FIT 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO 4 MM E CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL (TODOS OS TAMANHOS), COLETE PERSONALIZADO DRY - FIT 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL (TODOS OS TAMANHOS) E MEIÃO ESPORTIVO POLIAMIDA SOLADO ATOALHADO/ACOLCHOADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. 	KIT	120	R\$ 119,43	R\$ 14.331,60

02	KIT UNIFORME JOGO ESPORTIVO PERSONALIZADO CONTENDO: CAMISETA ESPORTIVA PERSONALIZADA DRY - FIT 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL (TODOS OS TAMANHOS), CALÇÃO ESPORTIVO PERSONALIZADO DRY - FIT 100% POLIÉSTER, ELÁSTICO 4 MM E CORDÃO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, EM 03 (TRÊS) CATEGORIAS, CONFORME MODELOS. (QUANTIDADE EXATA DE CADA MODELO A SER DEFINIDO), MEIÃO ESPORTIVO POLIAMIDA SOLADO ATOALHADO/ACOLCHOADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. 	UND	60	R\$ 90,97	R\$ 5.458,20
03	UNIFORME DO TREINADOR – CAMISA POLO PERSONALIZADA: CAMISA ESPORTIVA MODELO POLO, COM MANGAS CURTAS, GOLA COM COLARINHO E ABERTURA FRONTAL COM TRÊS BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY FIT, 100% POLIÉSTER, LEVE, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA. COR PREDOMINANTE VERDE-ESCURO, COM GRAFISMOS EM TONS DE VERDE, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA. PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE BRASÃO, LOGOMARCAS INSTITUCIONAIS, PATROCINADORES E DEMAIS INSCRIÇÕES NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME ARTE FORNECIDA E APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO UNIFORME E BARRAS NAS MANGAS E NA PARTE INFERIOR,	UND	10	R\$ 48,67	R\$ 486,70

	SEM FALHAS, MANCHAS OU FIOS SOLTOS. TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, MEDIANTE TABELA DE MEDIDAS APRESENTADA PELO FORNECEDOR. A ARTE FINAL DEVERÁ SER APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.					
						
04	CONJUNTO AGASALHO ESPORTIVO (INVERNO) JAQUETA E CALÇA, MICRO FIBRA (TACTEL) COM ELASTANO, JAQUETA COM ZÍPER E BOLSO, CALÇA COM BOLSO LATERAL, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TODOS OS TAMANHOS.		CJT	60	R\$ 170,55	R\$ 10.233,00
05	KIT SACOQUILHA (CONFORME MODELO) E CANELEIRA		UND	60	R\$ 87,28	R\$ 5.236,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 400-440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	UND	30	R\$ 196,47	R\$ 5.894,10
07	PAR REDE FUTSAL FIO 4 (SEDA) PP BRANCA MALHA 12CM MEDIDAS 3,20 X 2,10 X 0,50 X 1,00 MTS.	UND	2	R\$ 393,43	R\$ 786,86
08	PAR TÊNIS FUTSAL INFANTIL (28 - 37) ADULTO (38 - 42) POSSUI SOLADO EM BORRACHA COM TECNOLOGIA NON-MARKING, GARANTE QUE VOCÊ DEIXE SUA MARCA. APENAS COM A PERFORMANCE, EVITANDO MANCHAS NA QUADRA. TECNOLOGIA HIPERFLEX PROPORCIONA FLEXIBILIDADE IDEAL, PERMITINDO MOVIMENTOS RÁPIDOS E PRECISOS, ESSENCIAIS PARA O FUTEBOL. PALMILHA EM EVA PLANA DE 3,5 MM OFERECE CONFORTO E ABSORÇÃO DE IMPACTO, PROPORCIONANDO SUPORTE EXTRA PARA SEUS PÉS, MESMO NAS PARTIDAS MAIS INTENSAS. CABEDAL, FABRICADO COM A TECNOLOGIA MICROPOWER, COMBINA LEVEZA E RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E UM AJUSTE PERFEITO AO PÉ, PARA QUE VOCÊ POSSA SE CONCENTRAR APENAS NO JOGO. GÊNERO: UNISSEX; INDICADO PARA FUTEBOL DE SALÃO; FORRO: TECIDO; PALMILHA: EVA (REMOVÍVEL); SOLADO: BORRACHA; TIPO DE SOLA: LISA; ALTURA: 2,5 CM (APROXIMADAMENTE); TECNOLOGIA DO SOLADO: NON-MARKING, HIPERFLEX; CABEDAL MICROPOWER.	UND	60	R\$ 144,99	R\$ 8.699,40
TOTAL: R\$ 51.126,66 (cinquenta e um mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § 1º INCISO V

5.1. O levantamento de mercado considerou a aquisição dos produtos junto a fornecedores especializados, a possibilidade de confecção própria e a obtenção de materiais mediante cessão de terceiros. A aquisição mostra-se adequada por permitir a definição das características dos bens, dos quantitativos, da personalização e dos prazos necessários à execução do projeto.

5.2. A confecção própria exigiria estrutura, equipamentos, insumos e pessoal especializado para produção e personalização das peças. A cessão por terceiros, por sua vez, não assegura disponibilidade dos quantitativos, padronização, tamanhos e conformidade com a identidade visual do projeto.

5.3. A pesquisa de preços utilizou contratações similares de outros órgãos e entidades públicas disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como orçamento da empresa **E D RIBEIRO LTDA – ME, CNPJ nº 50.728.178/0001-21**, conforme documentação anexa.

5.4. Para definição dos valores unitários de referência, adotou-se a média aritmética simples dos preços validados na pesquisa atualizada. As fontes utilizadas variam conforme o item, sendo que



as camisas polo do treinador foram pesquisadas em contratações públicas, conforme o respectivo relatório de cotação.

5.5. A existência de fornecedores dos segmentos de confecção esportiva, calçados e acessórios permite a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, favorecendo a participação de empresas conforme sua especialidade e capacidade de fornecimento.

5.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá organizar as solicitações de fornecimento conforme as etapas de execução do projeto, possibilitando entregas parceladas e definição das grades de tamanhos e numerações em cada pedido. Os quantitativos registrados constituirão o limite previsto para atendimento da demanda, e as aquisições deverão observar as condições e os prazos de utilização dos recursos incentivados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 51.126,66 (cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, correspondente à aquisição da totalidade dos quantitativos dos oito itens destinados ao atendimento das atletas e do treinador do projeto Futsal Feminino Três Barras.

6.2. A estimativa foi apurada mediante a multiplicação dos preços unitários médios pelos respectivos quantitativos e a soma dos valores totais dos itens, conforme a pesquisa de preços atualizada anexa. Os valores constituirão referência para a licitação e permanecerão sujeitos à disputa na fase competitiva.

6.3. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir integralmente as quantidades previstas. As despesas efetivas decorrerão dos fornecimentos solicitados e recebidos, conforme a necessidade, a disponibilidade dos recursos e as condições de execução do projeto.

6.4. A utilização dos recursos deverá respeitar o orçamento aprovado e as condições do incentivo. Como as camisas polo do treinador não estão individualmente discriminadas no quadro original de aquisições do projeto, a Secretaria requisitante deverá confirmar seu enquadramento e a admissibilidade da despesa antes da contratação, providenciando eventual autorização ou adequação exigida pelo programa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. A solução proposta consiste no registro de preços para aquisição de uniformes de treino e de jogo, camisas polo para o treinador, agasalhos, kits de sacoquilha e caneleira, bolas, redes e tênis de futsal, destinados à execução do projeto Futsal Feminino Três Barras. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. O fornecimento compreenderá todos os componentes dos itens solicitados, incluindo confecção e personalização quando aplicáveis, conforme modelos de referência e artes previamente aprovadas, observadas as grades de tamanhos e numerações. Estarão incluídos nos preços todos os custos de produção, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega e atendimento às obrigações de substituição e garantia.

7.3. A licitação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**. Os fornecimentos ocorrerão mediante emissão de Ordens de Compra ou Autorizações de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, respeitados os quantitativos registrados e a vinculação dos recursos ao projeto.

7.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observadas as condições legais. As contratações decorrentes da Ata terão vigência de **12 (doze) meses**, conforme previsto na capa do processo, devendo sua formalização e execução observar os prazos e as condições do projeto incentivado.

7.5. Os itens que necessitem de confecção ou personalização deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, observados os eventos de início da contagem previstos no item 3.3. Os demais itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento.

7.6. O recebimento compreenderá a conferência das quantidades, tamanhos, numerações, acabamento, personalização e demais características exigidas. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do atesto da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo e a conferência dos materiais, mediante apresentação da documentação exigida.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021



8.1. A contratação deverá ser parcelada **por item**, considerando que os produtos possuem características e finalidades distintas e podem ser fornecidos por empresas de diferentes segmentos, especialmente confecção esportiva, calçados e acessórios para futsal. A aquisição separada não compromete a funcionalidade do conjunto nem a execução do projeto.

8.2. O julgamento pelo **menor preço por item** amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas. Os componentes de cada kit ou conjunto deverão ser fornecidos integralmente pelo vencedor do respectivo item, preservando sua composição e padronização.

8.3. O parcelamento das solicitações de fornecimento, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, permitirá adequar as entregas ao cronograma do projeto. Cada solicitação deverá identificar os itens, as quantidades, os tamanhos, as numerações e as demais informações necessárias à execução, respeitadas as condições registradas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI Nº 14.133/2021

9.1. Pretende-se disponibilizar às atletas e ao treinador materiais adequados para treinamentos, competições e demais atividades do projeto, assegurando padronização visual, identificação institucional, conforto e melhores condições para a prática do futsal.

9.2. Espera-se contribuir para a formação esportiva das participantes, incentivar sua permanência no esporte e fortalecer a representação do Município nas competições, mediante o fornecimento de vestuário, calçados, equipamentos de proteção e materiais compatíveis com a modalidade.

9.3. Busca-se realizar as aquisições com economicidade, mediante disputa por item e solicitações de fornecimento compatíveis com as necessidades do projeto, assegurando a correta aplicação dos recursos incentivados e a documentação necessária à comprovação das despesas e à prestação de contas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X, DA LEI Nº 14.133/2021

10.1. A Administração deverá concluir a fase preparatória, com aprovação deste estudo, consolidação do Termo de Referência, análise dos riscos, autorização da autoridade competente e demais atos necessários à realização da licitação pelo Sistema de Registro de Preços.



10.2. A Secretaria Municipal de Esportes deverá confirmar o enquadramento das camisas polo do treinador nas despesas autorizadas do projeto e verificar a adequação das bolas especificadas às categorias atendidas. Também deverá consolidar os modelos de referência e organizar o levantamento dos tamanhos, das numerações e da distribuição dos uniformes de jogo.

10.3. Antes da liberação das artes para produção, a Administração deverá providenciar a aprovação da aplicação da logomarca da COPEL no SGPI, conforme as condições do incentivo, e encaminhar ao fornecedor os arquivos e as orientações necessários à personalização.

10.4. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá planejar as solicitações de fornecimento conforme o cronograma do projeto, verificar a disponibilidade orçamentária para cada contratação e emitir os instrumentos pertinentes, indicando quantidades, grades de tamanhos, numerações, local de entrega e demais condições aplicáveis.

10.5. Deverão ser designados os responsáveis pela gestão da Ata e pelo acompanhamento e fiscalização das contratações dela decorrentes. Esses responsáveis deverão controlar os quantitativos solicitados e os saldos registrados, acompanhar os prazos e as entregas, realizar a conferência dos produtos e registrar eventuais irregularidades.

10.6. A Administração deverá organizar os registros de entrega e distribuição dos materiais, as notas fiscais, os comprovantes de pagamento e os demais documentos exigidos para prestação de contas, assegurando a identificação das despesas vinculadas ao projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI Nº 14.133/2021

11.1. O projeto contempla outras despesas relacionadas à sua execução, incluindo materiais de divulgação e comunicação visual, serviços de designer gráfico, assessoria contábil e assessoria de projetos. Essas despesas não integram o objeto da presente contratação e deverão ser tratadas em procedimentos próprios, quando necessários.

11.2. Poderá haver relação operacional com o serviço de designer gráfico quanto à elaboração das artes dos materiais personalizados. A Secretaria requisitante deverá coordenar a disponibilização dos arquivos e as aprovações necessárias, evitando atrasos na confecção. O fornecimento dos bens poderá ocorrer sem contratação específica de designer caso a Administração disponha dos elementos gráficos necessários e a elaboração da arte final esteja incluída nas obrigações do fornecedor.



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI Nº 14.133/2021

12.1. Os impactos ambientais relacionados à contratação decorrem principalmente da fabricação dos produtos, do transporte e da geração de embalagens e resíduos têxteis, plásticos e de borracha. Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos duráveis, adequados ao uso frequente e com embalagens compatíveis com sua proteção, evitando materiais e volumes desnecessários.

12.2. Sempre que possível, deverão ser utilizadas embalagens recicláveis ou reutilizáveis. A Administração deverá promover sua separação e destinação adequada, bem como orientar a conservação dos produtos, buscando prolongar sua vida útil e reduzir substituições prematuras.

12.3. As solicitações de fornecimento deverão ser planejadas para evitar aquisições desnecessárias, perdas por armazenamento inadequado e desperdício. Ao término da vida útil, os materiais deverão receber destinação compatível com sua composição e estado de conservação, observadas as regras aplicáveis à gestão de resíduos e aos bens públicos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI Nº 14.133/2021

13.1. Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do registro de preços para aquisição de uniformes, agasalhos, calçados e materiais esportivos destinados ao atendimento das atletas e do treinador do projeto Futsal Feminino Três Barras.

13.2. Considerando que os produtos podem ser definidos por especificações objetivas e padrões usuais de mercado, recomenda-se a realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, com valor total estimado de **R\$ 51.126,66 (cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

13.3. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes terão vigência de **12 (doze) meses**, observados os prazos de execução do projeto e de utilização dos recursos incentivados.

13.4. A contratação deverá prosseguir para consolidação do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas a vinculação dos recursos ao projeto, as aprovações da identidade visual e as providências indicadas neste estudo,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

especialmente quanto ao enquadramento das camisas polo do treinador e à adequação das bolas às categorias atendidas.

Três Barras do Paraná, 06 de outubro de 2026.

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes